



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 448/2021

DATA: 13/12/2021

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **José Vitorino Prestes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado da Consulta Pública para escolha de Gestores Escolares das Instituições Escolares Municipais realizada nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem seus referidos cargos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEI, para o biênio 2022/2023:

Escola Municipal Água Verde

Diretora: Patrícia Lourenza Ribeiro Alves

Escola Rural Municipal Nova Divinéia

Diretora: Adriana Alves Batista

Escola Municipal Cecília Meireles

Diretor: Agnaldo Lourenço dos Santos

Escola Rural Municipal Norberto Serápio Ferreira

Diretora: Elizete de Fátima Ramos

Escola Municipal Cipriano de Paula Santos

Diretora: Adriane Aparecida Borcat

Escola Rural Municipal São Roque

Diretor: Carlito da Silva

Escola Municipal Frei Francisco

Diretora: Maria Adriana Loures

CMEI Cantinho do Céu

Diretora: Maria Celoi Padilha

Escola Municipal Nossa Senhora da Glória

Diretora: Celma de França Oliveira

CMEI Jocemar Nestor

Diretora: Simone Marques Bandeira

Escola Municipal Profª Eroni Santos Ferreira

Diretora: Ana Maria Bertão

CMEI Santa Maria

Diretora: Nilza Aparecida Palhano da Silva

Escola Municipal Professora Maristela Tussi

Diretora: Edison Zaluski

CMEI Tereza Machado Kramer

Diretora: Mariza Teixeira da Silva

Escola Municipal Santa Terezinha

Diretora: Patrícia Fátima da Silva

CMEI Tia Clarinha

Diretora: Vanderli Aparecida Oliveira

Escola Rural Municipal João José Zattar

Diretora: Cristiane Boeira dos Santos

CMEI Tia Felicidade

Diretora: Beatriz Aparecida Ribas

Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio

Diretor: Darci Severino

CMEI Vereador Orlando Diogo

Diretor: Jair Prudente de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 02/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

13 de Dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal